



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 050/01

PROJETO DE LEI Nº 060/01

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em Sessões **Extraordinárias** e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** a seguinte proposição de **LEI**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, como específica.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** – CNPJ – 75.592.807/0001-22, os lotes de terras nº 10, 11, 12, 13 e 14 todos da Quadra 01, com área total de 3.000,00 m²; Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, todos da Quadra 02, com área total de 5.775,00 m²; e lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra 05, com área total de 3.140,00 m², perfazendo todas as áreas um total de 11.915,00 m², todos situados no Patrimônio de São Sebastião do Barreiro, de propriedade do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os imóveis doados serão destinados à edificação de conjunto habitacional, para o Programa de Desfavelamento.

Art. 2º - A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses para dar início às obras, sob pena de revogação da doação do imóvel acima referido, através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do mesmo ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 2001.

Emílio Simões Pinto
[Assinaturas]

[Assinaturas]
João F. Guimarães
André Rosset

[Assinatura]